



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Projeto de Decreto Legislativo nº 5.901/2021

Autor: MESA DIRETORA

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 5.901/2021 de autoria da Mesa Diretora dispõe sobre altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 1.540, de 08 de novembro de 2021.

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Legislativo conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade.

### **III) CONCLUSÃO**

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 5.901/2021.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Ambiente Virtual, em 28 de outubro de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

---

Dr. Valmir Carrilho Marciano

**Presidente**

---

Luis Carlos Cordeiro da Silva

**Vice-Presidente**

---

Orides Previdelli Junior

**Relator**